



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0085/2019 - Vinculado a Tomada de Preços 003/2019 - DSB Construções EIRELI.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0085/2019- VINCULADO A
TOMADA DE PREÇO 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO
Nº0085/2019 QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
A EMPRESA DSB
CONSTRUÇÕES EIRELI.

Termo Aditivo de Prazo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DSB CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ nº 00.389.182.0001/34, situada na Rua Manoel Hilário dos Santos, 03, Centro, Quixabeira-Ba, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0085/2019**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 093/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0085/2019, conforme Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0085/2019, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, qual seja **03/08/2020 a 02/08/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentária: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto Atividade: 1015-Construção de Praças e Bens de Uso Comum.

Elemento Despesa: 44.90.51.00.00.00- Obras e Instalações.

Fonte: 00,24

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 31 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

|

**CÉZAR ROTONDANO
MACHADO**
CPF nº. 913.277.765-53

CONTRATADO:

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: